



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

**PROJETO DE LEI Nº 60/2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de 2022.**

**A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023 com superavit financeiro 2022, no valor de R\$253.818,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezoito reais), referente proposta nº 36000415961202100 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, conforme Portaria nº 3255/2021, conforme seguinte dotação:

<b>021101</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.302.0018. P.A A/C.</b>	<b>Celebração de Convênio Pro-Saúde conforme Portaria nº 3255/2021 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde</b>			
3.3.90.39.00	2.600	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	A/C	R\$ 197.631,00
<b>10.301.0018.P.A A/C.</b>	<b>Aquisição de Equipamento/material Permanente nº. da proposta: 23273.682000/1210-09</b>			
4.4.90.52.00	2.600	Equipamento e Material Permanentes	A/C	R\$ 56.187,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 253.818,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2022

NOME	CONTA	SUPERAVIT
Investimento	6240001-2	\$ 56.187,00
Custeio	624000-4	R\$ 197.631,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 253.818,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de setembro de 2023.

**RAISSA DA SILVA PAES**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 15/09/2023 às 12:43, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **334752** e o código verificador **36F8189C**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 165	14/09/2023	<a href="#">334741</a>

